

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA



D.O.

Poderes
Executivo e
Legislativo

ANO XIII - Nº 1490 - QUINTA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2022 - Distribuição gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Prefeito FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS	Vice-prefeito RALISTON SOUZA
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO	
Procuradoria Geral JULES RIMET CORRÊA BAPTISTA	Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano FAGNER AZEREDO DA SILVA
Chefia de Gabinete FRANCILEA AZEREDO DA SILVA	Secretaria de Saúde SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO
Secretaria de Governo e Relações Institucionais JAIRO GUIMARÃES BATISTA	Secretaria de Transporte GUSTAVO ALVES RAMOS
Secretaria de Administração ERBSON GOMES PIRES	Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio MÁRCIO BARRETO CALIXTO
Secretaria de Agricultura e Abastecimento ENALDO VIEIRA BARRETO	Secretaria de Meio Ambiente LUCIANA LANDIM SOFFIATI
Secretaria de Controle Interno FABIANO PESSANHA RANGEL	Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo LUIZ GONZAGA DA SILVA
Secretaria de Educação e Cultura ROBSON SANTANA DA SILVA	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento FLORENTINO CERQUEIRA AZEVEDO
Secretaria de Esporte e Lazer DOMIRES JÚNIOR DE AZEVEDO E GOMES	Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI) LUCIANO NUNES COUTINHO
Secretaria de Fazenda JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Secretaria de Pesca ALCEMIR GOMES DE SOUZA
Secretaria de Segurança, Ordem Pública, Defesa civil EDSON ALVES DE BRITO	



Atos da Chefe do Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 768, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

INSTITUI A “SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA” NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de São Francisco de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a “Semana Municipal de Conscientização e Combate à Violência contra a Pessoa Idosa” no Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, a ser realizada, anualmente, iniciando preferencialmente no dia 15 de Junho conhecido como o “Dia Mundial de Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa”.

Art. 2º - A semana poderá ser marcada por ações educativas e preventivas destinadas à orientação, conscientização e combate a qualquer tipo de violência contra a pessoa idosa através da realização de seminários, rodas de conversa, palestras e manifestações no objetivo de ampliar o conhecimento e incentivar a sociedade na pratica do respeito pelo público idoso.

Art. 3º - VETADO.

Art. 4º - As comemorações alusivas à “Semana Municipal de Conscientização e Combate à Violência contra a Pessoa Idosa”, de que trata esta lei, passam a integrar o Calendário Oficial de Eventos realizados pelo Município de São Francisco de Itabapoana/RJ.

Art. 5º – As diversas ações previstas nesta Lei poderão à critério do Executivo, ser ampliadas e aplicadas a qualquer tempo, de acordo com o interesse público e a necessidade da administração pública, nos quais, esses, definirão as dotações orçamentárias a serem aplicadas em consonância aos princípios Administrativos.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 11 de agosto de 2022.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
- PREFEITA MUNICIPAL –

ACESSE
www.pmsfi.rj.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 769, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

“INSTITUI, DE ACORDO COM A LEI N. 8.842, DE 4 DE JANEIRO DE 1994, O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FÍSICA REGULAR PARA A TERCEIRA IDADE, NO MBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO À POLÍTICA NACIONAL DO IDOSO.”

A Prefeita do Município de São Francisco de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º De acordo com a Lei n. 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que criou a Política Nacional do Idoso, fica instituído o Programa de Educação Física Regular para a Terceira Idade, no âmbito do Sistema Único de Saúde, unidades de longa permanência para idosos e instituições conveniadas.

Art. 2º As atividades de educação física serão elaboradas por profissionais de educação física, para pessoas com mais de 60 anos, e considerarão as aptidões físicas e o estado de saúde dos participantes individualmente.

I – as atividades ocorrerão diariamente.

II – as atividades físicas deverão ser promovidas regularmente com a finalidade de levar qualidade de vida e mais saúde para os idosos.

III – serão utilizados para as práticas de educação física os espaços já existentes das unidades do SUS, unidades de longa permanência para idosos, instituições conveniadas e espaços públicos.

Art. 3º VETADO.

Art. 4º As pessoas com mais de 60 anos poderão participar do programa, desde que apresentem atestado de aptidão médica para a prática de atividade física.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará em 90 (noventa) dias o disposto nesta lei estabelecendo os requisitos profissionais para atendimento das necessidades do Programa.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a publicação.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 11 de agosto de 2022.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
- PREFEITA MUNICIPAL -

DECRETO MUNICIPAL Nº 210 DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL N.º 738/2022 NO VALOR DE R\$ 326.000,00 NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

CONSIDERANDO a autorização concedida pelos artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 738/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar diversas dotações em face de atender os compromissos da municipalidade;

CONSIDERANDO a finalidade precípua de adequar o orçamento às reais e imperiosas necessidades do município;

Art. 1º - Fica estabelecida abertura de crédito suplementar por anulação, do corrente exercício, no valor de R\$ 326.000,00 (trezentos e vinte e seis mil reais) adicionando recursos no orçamento do município, especificado no Anexo I.

Art. 2º - Fica anulada a importância de R\$ 326.000,00 (trezentos e vinte e seis mil reais), para reforçar a dotação dos recursos disponíveis ao atendimento do presente crédito suplementar do artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Quadro de Remanejamento por anulação, especificado no Anexo II.

Art. 3º - O recurso necessário do presente Crédito Suplementar (art. 2º) correrá por anulação da dotação orçamentária, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, em todos os seus termos, revogando as disposições em contrário.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 11 de agosto de 2022.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I

Suplementação (+) 326.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
754	04.122.0034.2162.2162	3.3.90.30.00	002 001	171.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
1083	26.452.0018.2036.2036	3.3.90.39.00	002 001	155.000,00

ANEXO II

Anulação:

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
290	15.452.0016.2034.2034	3.3.90.30.00	002 001	-171.000,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
299	26.452.0018.2036.2036	3.3.90.30.00	002 001	-155.000,00

Anulação (-) -326.000,00

Atos -Secretaria de Fazenda

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1060/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0035/21
PROC. ADM. Nº 1513/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
EMPRESA: DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA.
CNPJ: 30.110.332/0001-90
VALOR: R\$ 84.759,00 (oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais)

São Francisco de Itabapoana, 11 de Agosto de 2022.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1059/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0035/21
PROC. ADM. Nº 1513/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
EMPRESA: DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA.
CNPJ: 30.110.332/0001-90
VALOR: R\$ 43.680,00 (quarenta e três mil, seiscentos e oitenta reais)

São Francisco de Itabapoana, 11 de Agosto de 2022.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
Prefeita Municipal

Atos da Câmara Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

Espécie:3o. Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 007/2019
Pregão Presencial nº 03/2019
Contratante: Câmara Municipal de São Francisco de Itabapoana/RJ
Contratada: W G DA SILVA TELECOMUNICAÇÕES ME
CNPJ: 09.308.953/0001-96
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET BANDA LARGA COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 50 MEGAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CMSFI.
Valor Global: R\$ 67.896,00 (sessenta e sete mil oitocentos e noventa e seis reais)
Vigência: 30/03/2022 a 30/03/2023.

São Francisco de Itabapoana, 16 de março de 2022.

Maxsuel Cerqueira Azevedo

Presidente

RESPEITO

DIREITO

DIGNIDADE

DOE SANGUE.

SANGUE É VIDA!

PODER LEGISLATIVO VEREADORES	
MAXSUEL CERQUEIRA AZEVEDO Presidente	FAUAZI RIBEIRO CHERENE
RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS Vice-presidente	JOÃO ELENO BARRETO DE JESUS
AROLD LEANDRO DA SILVA Primeiro Secretário	JOSÉ ROBERTO MARQUES BARRETO
JOSÉ RENATO DOS SANTOS BARRETO Segundo Secretário	LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS
EDIMAR MACEDO CORDEIRO	MILSON DE FREITAS MOTA
EZAQUE SALVADOR DA PENHA	RALPH NASCIMENTO MATA
	YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA

PRESERVE

A NATUREZA